

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Capacitação de servidor em evento nacional.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2024/GSI/PR

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Senhora **ELANE MENDES NUNES DE ALENCAR - Capitão de Fragata (IM)**, Ordenadora de Despesas do GSI/PR, com base na Nota Técnica nº 68/2024/DIPAD/COADE/CODEP/DIGEP/SA (5860883), bem como do Despacho AsIN/SE/GSI/PR (5868799) **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na alínea f, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, combinado com o § 3º, da mesma Lei, conforme solicitação para participação em evento de capacitação e desenvolvimento pessoal, conforme detalhado no SPEC nº 4/2024/CGGSI/DSI/SSIC/GSI/PR (4992482).

1.2. Base Legal: A contratação encontra amparo na alínea f, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

1.3. **Do objeto:** Participação do servidor LUIS FERNANDO RIBEIRO MARTINS, Assistente Militar, lotado na Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC/GSI/PR), matrícula SIAPE nº 1272441, no curso ISO/IEC 27001 Management Professional, na modalidade de Educação a Distância, a ser realizado no período de 19 a 23 de agosto de 2024, com carga horária de 20 horas-aula.

1.4. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.5. Para fins do disposto no art. 150 da Lei nº 14.133/21, e com base na Lei Orçamentária Anual/2024 (Lei nº 14.822. de 22 de janeiro de 2024), informo que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa para a capacitação em tela, a ser contratada por **inexigibilidade de licitação**, na dotação orçamentária a seguir:

UG	PTRES	UGR	ND	VALOR
110322	228548	110796	33.90.39	R\$ 590,00

1.6. Encaminhe-se o presente documento para **autorização** do Senhor **General de Divisão IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO** - Secretário-Executivo do GSI/PR, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Conforme Nota Técnica nº 68/2024/DIPAD/COADE/CODEP/DIGEP/SA (5860883), da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas/SA/SG/PR, extrai-se as seguintes informações:

2.1.1. A necessidade a ser suprida por meio da ação pleiteada **está prevista** no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Presidência da República - PDP/PR/2024, item 04, cuja necessidade foi apresentada como "Aprimorar habilidades para a coordenação eficaz em prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos." (5077036); e

2.1.2. As ações também estão previstas no Plano de Contratações Anual do GSI/2024, (5728025).

2.2. É possível inferir que o trabalho da empresa IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA-EPP, é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato, amoldando-se aos requisitos exigidos pelo art. 6º e art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, quanto ao conceito de notória especialização, dentre outros, restando demonstrada a inviabilidade da competição por inexigibilidade licitatória.

2.3. **Contratado:** IT Partners Treinamento LTDA-EPP, CNPJ: 23.867.141/0001-01.

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

2.5. Diante dos dados expostos, o Senhor **General de Divisão IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO**, Secretário-Executivo do GSI/PR, **AUTORIZA** a contratação em tela, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 1º da Portaria GSI/PR nº 127, de 27 de outubro de 2023, junto à empresa **IT Partners Treinamento LTDA-EPP, CNPJ: 23.867.141/0001-01**, para participação do servidor LUIS FERNANDO RIBEIRO MARTINS, no curso ISO/IEC 27001 Management Professional, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, na modalidade Educação a Distância, com carga horária de 20 horas-aula, visando suprir a necessidade de capacitação na **Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética**.

2.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.7. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas à torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização acima descrita.

ELANE MENDES NUNES DE ALENCAR - Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas do GSI/PR

General de Divisão IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Elane Mendes Nunes de Alencar, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/07/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Sousa Corrêa Filho**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/07/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5869535** e o código CRC **AD592FA8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00180.000124/2024-08

SEI nº 5869535